

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI e a empresa TEIA – Consultoria em Administração Pública e Privada.

Pelo presente instrumento a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO ITAJAÍ - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Paulo Roberto Tschumi, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **TEIA – Consultoria em Administração Pública e Privada**, inscrita no CNPJ sob nº 04.585.112/0001-02, localizada à Rua XV de Novembro, 417, Centro, Aurora/SC, CEP 89186-000, neste ato representada por seu representante legal, Agostinho Senem, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo alterar o contrato em epígrafe, passando a vigorar com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. A partir de 01/01/2020 a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços ora pactuados, a quantia de R\$ 7.314,00 (sete mil, trezentos e quatorze reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até o dia 20/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, o presente contrato é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por duas testemunhas, a tudo presente, e que no final também subscrevem.

Rio do Sul, 19 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo da AMAVI

Agostinho Senem
TEIA - Consultoria em Administração
Pública e Privada

Testemunhas:

Walcy Mees da Rosa
CPF 596.528.029-71

Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli
CPF 891.487.209-25